INSTRUÇÃO NORMATIVA COELE/UFSJ Nº 01, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Estabelece as regras para integralização da carga horária da unidade curricular Atividades Complementares no Curso de Engenharia Elétrica Currículos 2020 e 2027 da Universidade Federal de São João del-Rei.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 56 e 57 da seção V do Regimento Geral da Universidade Federal de São João del-Rei, e considerando:

- Resolução CNE/CES nº 2, de 24 de abril de 2019 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia;
- Resolução CONEP/UFSJ nº 026, de 27 de outubro de 2021, modificada pela Resolução nº 011, de 20 de setembro de 2023 que regulamenta a matrícula inicial e a inscrição periódica dos discentes dos Cursos de Graduação da UFSJ bem como procedimentos conexos;
- Resolução CONEP/UFSJ nº 034, de 01 de dezembro de 2021, modificada pela Resolução CONEP/UFSJ nº 004, de 31 de maio de 2023 que estabelece a tramitação, definições, princípios, graus acadêmicos, critérios e padrões para organização dos Projetos Pedagógicos de Cursos, Calendário Acadêmico e horário institucional no âmbito dos Cursos de Graduação da UFSJ;
- Resolução CONSU/UFSJ nº 001, de 04 de março de 2024 que estabelece a regulamentação dos atos normativos e comunicados publicados e divulgados pela Universidade Federal de São João del-Rei.

Resolve:

Art. 1° Estabelecer as normas e os procedimentos de registro e validação da carga horária de Atividades Complementares realizadas pelos discentes do Curso de Engenharia Elétrica, em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso - Currículos 2020 e 2027.

Art. 2° As Atividades Complementares são componentes curriculares obrigatórios para integralização do curso que possibilitem, por avaliação, o reconhecimento de habilidades, conhecimentos, competências nas diversas áreas do conhecimento, inclusive nas áreas transversais do curso como recursos humanos, ética, direitos humanos e relações étnico- raciais.

§ 1º As Atividades Complementares podem incluir a participação do discente, dentro ou fora do ambiente acadêmico, em iniciação científica, equipes de competição, Programa de Educação Tutorial (PET), empresa Jr., monitoria, publicações científicas, participação em eventos, estágio extracurricular, visita técnica, atividade voluntária, entre outras, conforme Anexo I desta Instrução Normativa.

§ 2º A realização de Atividades Complementares, dentro ou fora da UFSJ, é de responsabilidade do discente.

§ 3º As Atividades Complementares se constituem de componentes curriculares enriquecedores do perfil do discente, sem que se confundam com as unidades curriculares: optativas; estágio supervisionado; ou Trabalho Final de Curso.

Art. 3° As Atividades Complementares devem ser desenvolvidas no decorrer do curso e devem ser planejadas pelo discente de forma a atingir um total de 160 (cento e sessenta) horas conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso, sem prejuízo da frequência e do aproveitamento nas demais atividades acadêmicas.

§ 1º Para os alunos migrados do Currículo 2009 para o Currículo 2020, a carga horária de Atividades Complementares corresponde a um total de 160 (cento e sessenta) horas.

Art. 4° O registro e validação das Atividades Complementares serão realizados pela coordenadoria do curso, que enviará ao Colegiado para aprovação.

Art. 5° O aluno deverá solicitar a validação das Atividades Complementares quando já possuir no mínimo 1800 horas integralizadas do curso e comprovação para a carga horária exigida de 160 horas.

Art. 6° O aluno deverá enviar os comprovantes das Atividades Complementares em formato digital, via formulário eletrônico disponível na página da coordenadoria do curso de Engenharia Elétrica, conforme Anexo II desta Instrução Normativa.

Art. 7° O prazo para a coordenadoria analisar a documentação comprobatória das Atividades Complementares é de 60 dias.

Art. 8° A documentação do discente, após aprovação do Colegiado, será encaminhada à Divisão de Controle Acadêmico (DICON) para registro acadêmico.

Art. 9° Os casos omissos deverão ser apreciados pelo Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica.

Art. 10 Esta Instrução Normativa entra em vigor uma semana após sua publicação ou no primeiro dia do mês seguinte.

São João del-Rei, 14 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Lucas Ramalho de Lima
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica da UFSJ

Anexo I - Tabela 1: Descrição das Atividades Complementares.

Atividade	Descrição
Iniciação Científica Concluída (com ou sem bolsa)	Participação em projetos de pesquisa em nível de iniciação científica, orientados por professores ou pesquisadores vinculados à Instituição de Ensino Superior ou Centros de Pesquisa.
Monitoria Concluída	Participação em programa de monitoria de unidades curriculares de cursos de graduação.
Empresas Juniores	Participação em empresas juniores da UFSJ.
Diretório Central dos Estudantes (DCE)	Participação em centros acadêmicos e Diretório Central dos Estudantes da UFSJ.
Centros Acadêmicos (C.A.)	Participação em centros acadêmicos da UFSJ.
CREA Júnior/Sindicato dos Engenheiros	Participação no CREA júnior ou Sindicado dos Engenheiros.
Colegiados/Conselhos da UFSJ	Participação como discente representante em Colegiados/Conselhos da UFSJ.
Participação em Grupos de Pesquisa	Participação em grupos de pesquisas cadastrados no CNPq.
Participação em equipes de competições	Participação como membro de equipes de competição (e.g.: Trem Ki Voa; BAJA; Fórmula SAE; Milhas Gerais; Uai Robots; Uai Soccer; entre outras).
Participação em competições	Participação direta no evento da competição, desenvolvendo as atividades da competição.
Participação em Projetos Sociais em áreas afins à Engenharia Elétrica	Participação em projetos sociais em áreas afins à engenharia elétrica (e.g.: Engenheiros Sem Fronteiras)
Minicursos ou Treinamentos (participação como aluno)	Participação como aluno em minicursos ou treinamentos.
Minicursos ou Treinamentos (responsável)	Participação como responsável por minicursos ou treinamentos.
Visita Técnica	Visitas técnicas acompanhadas de um professor responsável
Participação em Comitê Organizador de Evento Científico.	Participação em Comitê Organizador de Evento Científico em áreas afins à engenharia elétrica.
Participação como ouvinte em Evento Científico	Participação como ouvinte em evento científico.

Atividade	Descrição
Participação como ouvinte em defesas de especialização, dissertações e teses	Participação como ouvinte em defesas de Monografias de cursos de especialização *lato sensu*, dissertações de mestrado e teses de doutorado.
Participação em defesas de Trabalho Final de Curso	Participação como ouvinte em defesas de Trabalho Final de Curso.
Participação como ouvinte em palestras	Participação como ouvinte em palestras de temas relacionados à formação do aluno, segundo projeto pedagógico.
Publicação de trabalho científico.	Publicação de artigo científico em periódico ou congresso.
Horas excedentes ao Estágio Supervisionado	Horas de estágio não obrigatório, incluindo as horas excedentes às 240 horas de estágio obrigatório.
Proprietário de empresa ou funcionário CLT	Atua como proprietário de empresa ou funcionário CLT que presta serviços em áreas correlatas à Engenharia Elétrica.
Depósito de patente	Participação no desenvolvimento de procedimentos e/ou equipamentos cuja patente foi registrada.

Anexo II - Tabela 2: Aproveitamento das Atividades Complementares.

Atividade	Unitário [horas]	Máximo [horas]	Comprovação
Iniciação Científica Concluída (com ou sem bolsa)	35 / semestre	140	Certificado emitido pela Pró-Reitoria de Ensino e Pesquisa (PROPE) ou declaração do professor/pesquisador responsável pelo projeto.
Monitoria Concluída	40 / monitoria	120	Certificado emitido pelas coordenadorias dos cursos.
Empresas Juniores	30 / semestre	120	Declaração emitida pelo professor tutor da empresa júnior.
Diretório Central dos Estudantes (DCE)	1 / hora	60	Declaração emitida pelo coordenador do curso.
Centros Acadêmicos (C.A.)	15 / semestre	60	Declaração emitida pelo coordenador do curso.
CREA Júnior / Sindicato dos Engenheiros	20 / semestre	80	Declaração de participação emitida pelo presidente/diretor da instituição.
Colegiados da UFSJ	20 / semestre	80	Declaração emitida pelo presidente do Colegiado.
Participação em Grupos de Pesquisa	15 / semestre	60	Declaração emitida pelo responsável pelo grupo de pesquisa.
Participação em Equipes de Competição	20/ semestre	80	Declaração emitida pelo professor responsável pela equipe.
Participação em competições	15 / evento	30	Declaração emitida pela organização do evento ou pelo professor responsável pela equipe.
Participação em Projetos Sociais em áreas afins à Engenharia Elétrica*	20 / semestre	40	Declaração emitida pelo responsável pelo projeto.
Minicursos ou Treinamentos (participação como aluno)	1 / hora	120	Certificado emitido pelo órgão/evento responsável pelo minicurso ou treinamento.
Minicursos ou Treinamentos (responsável)	2 / hora	120	Certificado emitido pelo órgão/evento responsável pelo minicurso ou treinamento.
Visita Técnica	10 / visita	40	Certificado emitido pela coordenadoria do curso ou pelo professor responsável

Atividade	Unitário [horas]	Máximo [horas]	Comprovação
Participação em Comitê Organizador de Evento Científico	40 / evento	120	Declaração emitida pelo presidente do comitê organizador.
Participação como ouvinte em Evento Científico	20 / evento	80	Certificado de participação emitido pela organização do evento.
Participação como ouvinte em defesas de especialização, dissertações e teses	5 / defesa	50	Certificado assinado pelo professor presidente da banca, conforme modelo (anexo III)
Participação como ouvinte em defesas de Trabalho Final de Curso	2 / defesa	50	Certificado assinado pelo professor presidente da banca, conforme modelo (anexo III)
Participação como ouvinte em palestras	2 / palestra	50	Certificado emitido pela organização do evento ou conforme modelo (anexo III)
Publicação de trabalho científico	10 / resumo 40 / trabalho completo	80	Carta de aceite. Cópia da primeira página do artigo, contendo a logo do evento. Cópia do sumário dos anais do congresso, contendo as informações do artigo dentre outros meios de divulgação que comprovem a autenticidade do artigo.
Horas excedentes ao Estágio Supervisionado	1 / hora	100	Declaração de conclusão do estágio emitida pela entidade concedente.
Proprietário de empresa ou funcionário CLT	1 / hora	100	Comprovação de horas trabalhadas por meio de contratos de prestação de serviços e/ou contrato formal de trabalho para funcionário CLT.
Depósito de patente	40 / depósito	80	Documentação comprobatória de aceite do depósito da patente.

Anexo III - Declaração de Participação em Evento

Eu , declaro para os devidos fins que o(a) discente , matrícula: , participou do evento:

☐ defesa de TFC ☐defesa de Mestrado ☐ defesa de Doutorado

☐defesa de Monografia ☐ palestra ☐ visita técnica

Título:

Local:

Data: / / Hora: :

Assinatura

Emitido em 14/10/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 129/2026 - COELE (12.53)

(Nº do Protocolo: 23122.034192/2026-14)

(Assinado digitalmente em 19/10/2026 09:34)
LUCAS RAMALHO DE LIMA
COORDENADOR DE CURSO
COELE (12.53)
Matrícula: ###257#3

Visualize o documento original em https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/ informando seu número: **129**, ano: **2026**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **19/10/2026** e o código de verificação: **8658ad173c**